MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA PROJEBEL – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 01.264.142/0001-29,** neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **VANDEIR LUIZ SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, e do outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, com sede na Travessia Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66.045-590, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.295.753/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES,** portador da Cédula da Identidade RG nº 128533, expedida pela SSP-PA, e inscrito no CPF/MF nº 197.695.122-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01400.041219/2014-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, do Decreto nº 7.203/2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 171/2016**, firmado entre as partes em 20/10/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de **07 de novembro de 2016 até 06 de novembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 01400.041219/2014-22, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no Art. 65, ambos da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:
- Unidade/Gestão: 420009/0001
- Programa de Trabalho: 13122210720000001
- Elemento de Despesa: 339037
- Nota de Empenho: 2016NE800466
- Espécie: Reforço de Empenho
- Data: 04/11/2016

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Pelo **Contratante:** Pela **Contratada:**

VANDEIR LUIZ SILVA	**ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**
Ordenador de Despesas	Sócio Administrador

Testemunhas:

Victor Hugo Martins dos Santos	Gilvania C. de Holanda Valença
010.247.161-47	924.331.201-44

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES**, **Usuário Externo**, em 04/11/2016, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da

Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos**, **Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos - COGEC**, em 04/11/2016, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvania Célia de Holanda Valença**, **Testemunha**, em 04/11/2016, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva**, **Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos - CGCON**, em 04/11/2016, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154352** e o código CRC **E8CB217F**.